



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/A/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, com sede na cidade de MONTE ALTO/SP, na AVENIDA NELLY BAHDUR CANO, nº 70, Bairro JARDIM ALVORADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.377.750/0001-30, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO ZANELLA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 8.423.515-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 055.139.998-89, residente e domiciliado na cidade de MONTE ALTO/SP, na Rua DAS ORQUÍDEAS, nº 491, Bairro JARDIM PARAÍSO,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**



ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 050/2022 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO BEZAM, MARIA APARECIDA ALVES BRANDÃO, MARCOS ANDRÉ GOULART, APARECIDO DIAS DA SILVA, CESAR RENATO POLETTI, nomeado(a) pela portaria nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2022.**



4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;



b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR



7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) até 04 (quatro) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 05 (cinco) a 07 (sete) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 08 (oito) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o**



descumprimento total da obrigação assumida, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
Pelo Fornecedor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Empresa 3 AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	Unidade	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO . DE 200 X *4,6* MM.	R\$ 0,16	R\$ 96,00
3	600	Unidade	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM.	R\$ 0,13	R\$ 78,00
8	500	Pacote	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 COM 100 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
10	10	Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO1 MILIMETRO DIGITAL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	10	Unidade	ALICATE DE BICO ISOLADO C/1000V	R\$ 34,00	R\$ 340,00
13	10	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO 1000V.	R\$ 31,90	R\$ 319,00
14	10	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO ISOLADO C/1000V	R\$ 52,00	R\$ 520,00
16	500	Unidade	ARMAÇÃO REX + ROLDANA PORCELANA	R\$ 27,40	R\$ 13.700,00
17	2	Unidade	Badisco - Permite praticidade para os instaladores e aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de PABX. Badisco Através do visor de cristal líquido é possível identificar a chamada e transferir. A entrada para headset permite a conexão de fone de cabeça que é fornecido à parte. Projetado para ser utilizado por operadores de telefonia, mas permite a função do mesmo como telefone comum. Tem formato compacto, assemelhando a um celular, para fácil armazenamento e transporte. Permite ajuste automático de sistema de discagem pulso e tom, através de software, sem uso de chave seletora.	R\$ 139,00	R\$ 278,00
21	100	Unidade	bombas autoaspirante - modelo TJET-60/127/220 bivolt/60hz/3450RPM/ Altura suc. 09 metros/qtda máxima 2,3 m3	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
22	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM	R\$ 3,00	R\$ 60,00
23	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	R\$ 43,00	R\$ 860,00
24	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	R\$ 11,80	R\$ 236,00
25	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	R\$ 5,10	R\$ 102,00
26	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 11MM	R\$ 29,00	R\$ 580,00
28	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	R\$ 7,20	R\$ 144,00
29	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	R\$ 23,00	R\$ 460,00
32	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	R\$ 16,00	R\$ 320,00
33	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/32"	R\$ 5,90	R\$ 118,00
38	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"	R\$ 2,90	R\$ 58,00
41	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	R\$ 14,20	R\$ 284,00
42	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	R\$ 12,00	R\$ 240,00
43	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM	R\$ 5,60	R\$ 112,00
44	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	R\$ 7,90	R\$ 158,00
45	3.000	Unidade	BUCHA FU08 PARA BLOCO	R\$ 0,17	R\$ 510,00
46	2.000	Unidade	BUCHA FU10 PARA BLOCO	R\$ 0,25	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

48	2.000	Unidade	Bucha PVC nº 8 p/ bloco	R\$	0,17	R\$	340,00
50	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 6 MM COM NBR	R\$	20,90	R\$	104.500,00
51	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 8 MM COM NBR	R\$	25,00	R\$	125.000,00
54	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 70 MM COM NBR	R\$	39,50	R\$	197.500,00
56	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUplex 8 MM COM NBR	R\$	7,95	R\$	39.750,00
58	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUplex 6 MM COM NBR	R\$	8,70	R\$	43.500,00
59	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPlex 8 MM COM NBR	R\$	11,40	R\$	57.000,00
61	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPlex 6 MM COM NBR	R\$	11,80	R\$	59.000,00
63	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	0,98	R\$	5.880,00
64	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 10 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	6,14	R\$	24.560,00
65	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 16 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	9,70	R\$	58.200,00
66	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	1,56	R\$	12.480,00
67	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 25 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	15,10	R\$	45.300,00
68	2.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 35 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	20,90	R\$	41.800,00
69	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	2,40	R\$	19.200,00
70	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 6 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	3,57	R\$	14.280,00
71	2.500	Metro	CABO FLEXIVEL DE 95 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	56,60	R\$	141.500,00
72	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 70 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	43,10	R\$	129.300,00
74	2.000	Metro	CABO PP DE 2 X 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	4,50	R\$	9.000,00
80	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 95MM 1KV PRETO COM NBR	R\$	207,85	R\$	623.550,00
82	1.500	Metro	CABO PP DE 2 X 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139	R\$	2,76	R\$	4.140,00
85	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES *200 X 200 X 90* MM	R\$	59,90	R\$	8.985,00
86	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR, EM PVC DIMENSÕES *120X 120 X 75* MM	R\$	47,00	R\$	7.050,00
87	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 1,56	R\$	1,50	R\$	225,00
88	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 3,11	R\$	3,00	R\$	450,00
90	50	Unidade	CAPACTOR PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADE	R\$	17,00	R\$	850,00
91	50	Unidade	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	R\$	32,00	R\$	1.600,00
92	10	Unidade	CHAVE DE FENDA PARA BORNE ISOLADA 1/4" X 6" Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000V	R\$	35,00	R\$	350,00
93	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV	R\$	15,25	R\$	152,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

95	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 3/8"x 10" CRV	R\$ 53,00	R\$ 530,00
96	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 5/16"x 4" CRV	R\$ 41,00	R\$ 410,00
100	10	Unidade	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA C/ TALABARTE	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
101	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1/2"	R\$ 3,70	R\$ 370,00
102	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 3/4" UM CR 8,60	R\$ 3,70	R\$ 370,00
103	100	Unidade	CONDULETE EM PVC ,MULTIPLIO, TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1"	R\$ 5,80	R\$ 580,00
104	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 1",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
105	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 3/8",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A10 MM	R\$ 6,90	R\$ 690,00
106	250	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 16 A 95 CDP ISOLAÇÃO XLPE 1KV	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
108	8	Unidade	CONTATOR LC1D 40A COM 1 CONTATO NA + NF 220V	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
112	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE *38* A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
115	50	Unidade	CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR 1ª QUALIDADE	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
117	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
121	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 30A a 40A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINAL ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
124	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
135	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 81,00	R\$ 810,00
137	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
142	150	Unidade	DISJUNTORES DE 32 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
143	150	Unidade	DISJUNTORES DE 35 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
144	150	Unidade	DISJUNTORES DE 40 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
145	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
146	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
147	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
148	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
149	150	Unidade	DISJUNTORES DE 63 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
150	150	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
158	250	Unidade	Driver/REATOR com sistema de proteção para LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA	R\$ 490,00	R\$ 122.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			150 W BRANCO FRIO Características -Potência 150 w Voltagem : bivolt automático (85 - 265v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65			
159	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 127V	R\$	54,00	R\$ 2.700,00
160	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 220V	R\$	54,00	R\$ 2.700,00
161	680	Unidade	ELETRODUTO /CONDULETE DE PVC RIGIDO ,LISO COR CINZA DE 1" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	R\$	36,00	R\$ 24.480,00
162	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL , CLASSE B , DE 25MM .	R\$	14,60	R\$ 9.928,00
163	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL , CLASSE B , DE 32MM .	R\$	19,90	R\$ 13.532,00
164	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL , CLASSE B , DE 40MM .	R\$	29,00	R\$ 19.720,00
165	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL , CLASSE B , DE 50MM .	R\$	31,00	R\$ 21.080,00
166	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL , CLASSE B , DE 60MM .	R\$	44,00	R\$ 29.920,00
167	100	Unidade	ELETRODUTO 20MM 3M - PVC	R\$	11,00	R\$ 1.100,00
168	100	Unidade	ELETRODUTO 25MM 3M- PVC	R\$	15,10	R\$ 1.510,00
169	100	Unidade	ELETRODUTO 32MM 3M- PVC	R\$	21,00	R\$ 2.100,00
170	100	Unidade	ELETRODUTO 50MM 3M - PVC	R\$	36,00	R\$ 3.600,00
171	400	Unidade	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 1 1/2 " , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	R\$	4,90	R\$ 1.960,00
172	400	Unidade	ELETRODUTO/ DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 3" , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	R\$	11,00	R\$ 4.400,00
176	200	Unidade	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED	R\$	24,00	R\$ 4.800,00
177	200	Unidade	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM FIO TERRA, BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED	R\$	20,00	R\$ 4.000,00
178	100	Unidade	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM AMARELO (ROLO DE 3 KILOS)	R\$	398,00	R\$ 39.800,00
183	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , AMARELA.	R\$	8,00	R\$ 240,00
184	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , COR VERDE.	R\$	8,00	R\$ 240,00
185	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,BRANCO.	R\$	8,00	R\$ 240,00
186	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,VERMELHA	R\$	8,00	R\$ 240,00
188	30	Unidade	FITA ISOLANTE DE ALTA VOLTAGEM 10 METROS X 19MM E ESPESSURA= 0,76MM EPR DE 600 A 69000 VOLTS CLASSE TEMP. 90°C PRETO	R\$	31,00	R\$ 930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

189	30	Unidade	FUSÍVEL 10 K ELO ALTA TENSÃO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
190	30	Unidade	FUSÍVEL 2 H ELO ALTA TENSÃO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
191	30	Unidade	FUSÍVEL 3 H ELO ALTA TENSÃO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
192	30	Unidade	FUSÍVEL 5 H ELO ALTA TENSÃO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
197	15	Unidade	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM.	R\$ 11,00	R\$ 165,00
198	15	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 53,00	R\$ 795,00
200	50	Unidade	INTERFONE COMPLETO 12V C/ ACIONAMENTO AUXILIAR	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
201	50	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 13,79	R\$ 689,50
202	50	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 13,79	R\$ 689,50
203	3	Unidade	Esmerilhadeira Angular Elétrica 850 W 4. 1/2 Polegadas para Uso Profissional 127 V	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
204	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 7,88	R\$ 394,00
205	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 11,82	R\$ 591,00
206	50	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 11,70	R\$ 585,00
207	50	Unidade	INTERRUPTOR TECLA PARALELA COM PLACA 1ª QUALIDADE	R\$ 7,88	R\$ 394,00
208	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO)..	R\$ 13,79	R\$ 689,50
209	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 19,93	R\$ 996,50
210	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de ½ pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00
211	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de 1/4 pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32	R\$ 272,00	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.		
213	5	KIT	Jogo de Chave de Fenda e Phillips Isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 com 6 peças 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/8x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 3/16x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/4x6"; - 1 Chave de Fenda Cruzada isolada 1/8 x 2.3/8" PH0; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 3/16 x 3" PH1; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 1/4 x 6" PH2.	R\$ 142,00	R\$ 710,00
215	5	KIT	JOGO DE SERRACOPO BIMETAL 19-35MM CONTENDO: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" - 1 Adaptador	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
216	1000	Unidade	LAMPADA DE LED 65 WATTS 5U 6500 K E 40 INMETRO	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
217	1000	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 WATS T8 6500K INMETRO	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
218	300	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9 WATS T8 6500K INMETRO	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
227	500	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características mínimas: -Potência 150 w -Voltagem : bivolt automático (85 - 265 v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65 Driver Incluso : Com sistema de proteção	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
228	10	PAR	LUVA ANTIESTATICA MULTITATO	R\$ 18,54	R\$ 185,40
229	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 25MM	R\$ 1,85	R\$ 370,00
230	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 32MM	R\$ 3,50	R\$ 700,00
231	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 50MM	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
232	10	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, PRETA , CLASSE 02, PUNHO RETO .ORLA REFORÇADA, TAMANHO 10,5. PAR . TENSÃO DE ENSAIO DE 20KVE TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000 V.ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
233	50	PAR	LUVA SEGURANÇA ,VAQUETA CURTIDA AO CROMO ,240MM, POLEGAR PEÇA ÚNICA , FACES PALMAR E DORSAL , REFORÇO ,1 A 1,50MM,286 MM, COBERTURA, TAMANHO G , Nº 10,5. ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
235	5	Unidade	Martelete Perfurador rompedor para serviços pesados em concreto armado e alvenaria, executa rapidamente perfurações e pequenos trabalhos de	R\$ 2.569,00	R\$ 12.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

			rompimento, sistema de encaixe SDS- Plus, velocidade variável, vários Lock (36 posições), embreagem de segurança, empunhadora auxiliar ajustável à 360° com limitador de profundidade regulável, capacidade de perfurar concreto 32mm, metal 13mm, madeira 42mm, potência 1500W, rotação max. 880RPM, velocidade de impactos máx./mim, força de impacto 5,5 joules, massa 2,4 Kg, 127V, maleta para transporte. Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto)		
236	15	Unidade	MARTELO PROFISSIONAL CABO FIBRA 20mm	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
239	200	Pacote	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
240	200	Pacote	Pilha alcalina AAA embalagem com 4 unidades	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
241	100	Pacote	Pilha alcalina grande D embalagem com 2 unidades	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
242	100	Pacote	Pilha alcalina média C embalagem com 2 unidades	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
245	100	Unidade	PLACA CEGA (OT) 1ª QUALIDADE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
248	300	Unidade	PONTA RJ 45 PARA CABO DE REDE 1ª QUALIDADE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
250	6	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 18 DISJUNTORES DIN ,100A.	R\$ 547,00	R\$ 3.282,00
251	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 30 DISJUNTORES DIN ,225A.	R\$ 1.537,00	R\$ 6.148,00
252	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 24 DISJUNTORES DIN ,100A.	R\$ 628,00	R\$ 2.512,00
256	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 DISJ	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00
261	150	Unidade	REFLETOR DE LED 100 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
262	200	Unidade	REFLETOR DE LED 200 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
263	50	Unidade	RELE FALTA FASE DE 24V A 480V COM MONITORAMENTO DE FASES	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
267	40	Unidade	RELE TEMPORIZADO 60 SEGUNDO CICLICO 220 VOLTIS	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
268	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 10A	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
269	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 20A	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
270	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 30A	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
271	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 40A	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
272	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 70A	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
274	10	UND	TALHADEIRA DE AÇO GROSSA 3/4X13"	R\$ 19,00	R\$ 190,00
275	100	Unidade	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"	R\$ 2,09	R\$ 209,00
276	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 1 POSTOS PARA INTERRUPTOR.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
277	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR.	R\$ 2,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

278	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR.	R\$	2,00	R\$	200,00
279	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM TOMADA HEXAGONAL.	R\$	2,00	R\$	200,00
280	100	Unidade	TELEFONE C/ FIO -funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo - 3 volumes de campanha DE 1ª QUALIDADE	R\$	65,00	R\$	6.500,00
281	200	Unidade	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 Digital com Identificador de Chamadas e Agenda, AC 120-230 V - 60 Hz DE 1ª QUALIDADE	R\$	160,00	R\$	32.000,00
282	100	UND	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM	R\$	1,75	R\$	175,00
283	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 25MM 1ª QUALIDADE	R\$	2,45	R\$	245,00
284	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 35MM 1ª QUALIDADE	R\$	3,15	R\$	315,00
285	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 50MM 1ª QUALIDADE	R\$	5,10	R\$	510,00
286	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 70MM 1ª QUALIDADE	R\$	7,30	R\$	730,00
287	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 95MM 1ª QUALIDADE	R\$	9,20	R\$	920,00
288	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 10MM 1ª QUALIDADE	R\$	0,54	R\$	81,00
289	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 16MM 1ª QUALIDADE	R\$	1,50	R\$	225,00
290	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 25MM 1ª QUALIDADE	R\$	1,80	R\$	180,00
291	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 35MM 1ª QUALIDADE	R\$	2,45	R\$	245,00
293	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	4,90	R\$	490,00
294	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	5,10	R\$	510,00
295	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	8,69	R\$	869,00
296	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X2 "(CAIXA +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	10,31	R\$	1.031,00
297	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	10,31	R\$	1.031,00
298	150	Unidade	TOMADA AR CONDICIONADO	R\$	9,00	R\$	1.350,00
299	100	Unidade	TOMADA DE 10 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE	R\$	12,16	R\$	1.216,00
300	100	Unidade	TOMADA DE 20 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE	R\$	14,20	R\$	1.420,00
303	100	Unidade	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+ T 30A, 440V,COM TRAVA ,COM PLACA.CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$	49,60	R\$	4.960,00
304	100	Unidade	TOMADA REFORÇADA FÊMEA PARA EXTENSÃO	R\$	6,10	R\$	610,00
305	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 10A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.	R\$	19,90	R\$	1.990,00
306	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 20A, cor branca, de 20 A - 250 V,	R\$	21,00	R\$	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

			2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.		
307	100	Unidade	TOMADA SISTEMA X DE TELEFONE C/ PLACA	R\$ 7,88	R\$ 788,00
308	100	Unidade	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
309	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 10 AMP 1ª QUALIDADE	R\$ 9,70	R\$ 970,00
310	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 20 AMP 1ª QUALIDADE	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
311	50	Unidade	TRAVA ELÉTRICA 24V	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
312	2	Unidade	VARA DE MANOBRA , FIBRA VIDRO DIÂMETRO DE 38MM, TELESCOPIO , ENTRE 5 E 6 ELEMENTOS (METROS), CABEÇOTE MANOBRA, SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ.	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
313	350	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT DE 1ª QUALIDADE	R\$ 270,00	R\$ 94.500,00
314	100	Unidade	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V 130W C/ GLOBO DE 1ª QUALIDADE CAMPANA GRANDE COM CONTROLE VELOCIDADE	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.988.432,90



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA 031/A/2022

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ ANTONIO ZANELLA

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 055.139.998-89

Email: autoeng@autoeng.ind.br / autoing.montealto@gmail.com

Telefone: (16) 3241-2625

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.